



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília – STICOMBE-BRASÍLIA.

Fundado em 27/07/1958 e reconhecido pelo M.T.I.C. em 27/08/1959

Base Territorial: Todo o Distrito Federal-DF e no Entorno do DF nos municípios Goianos de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás.

## TABELA SALARIAL CONSTRUÇÃO PESADA - 2022/2023

### COMPANHEIROS E COMPANHEIRAS!!

### CONFIRA SEU SALÁRIO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2022 E OUTROS AVANÇOS DA CCT CONSEGUIDOS POR SEU SINDICATO E VC:

#### 1 - PISOS MÍNIMOS A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2022:

CATEGORIA	SALÁRIO HORA	MENSAL (220 HORAS)	H. EXTRA 50%	H. EXTRA 100%
SERVENTE / GUARDIÃO	6,63	1.458,60	9,95	13,26
MEIO-OFICIAL	7,34	1.614,80	11,01	14,68
OFICIAL	10,24	2.252,80	15,36	20,48


#### 2 - DEMAIS SALÁRIOS:

- OS SALÁRIOS FORA DOS PISOS, ATÉ O VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), AUMENTO DE 12,47% (DOZE VÍRGULA QUARENTA E SETE POR CENTO), A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2022, APLICADOS SOBRE O SALÁRIO DE OUTUBRO DE 2021, A SABER:
- OS SALÁRIOS ACIMA DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), AUMENTO A CRITÉRIO DE CADA EMPRESA;
- AS DIFERENÇAS DO REAJUSTE SERÃO PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JULHO/2022.

### OUTROS AVANÇOS DA CONVENÇÃO:

- 1) **CAFÉ DA MANHÃ**, GRATUITO, COM 2 PÃES COM MANTEIGA E OVOS OU QUEIJO OU PRESUNTO; CAFÉ/LEITE E COPO DE SUCO DE FRUTAS OU PAGAR AO EMPREGADO NO MÍNIMO R\$ 5,21 (CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) POR DIA.
- 2) **ALIMENTAÇÃO** FORNECIDA A TODOS OS EMPREGADOS, COM DESCONTO MÁXIMO DO TRABALHADOR DE ATÉ 1%, POR CADA REFEIÇÃO FORNECIDA, DA SEGUINTE FORMA:
  - A) ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CANTINA NA OBRA, OU;
  - B) TÍQUETE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO NO VALOR MÍNIMO DE **R\$ 33,35** (TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) POR DIA;
  - C) AOS TRABALHADORES ALOJADOS SERÃO FORNECIDAS TODAS AS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA).
- 3) **HORA EXTRA**: PAGAS COM ADICIONAL DE 50% DA HORA NORMAL DE SEGUNDA A SÁBADO E NO DOMINGO E FERIADO A 100%;
- 4) **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**: ADICIONAL DE 5% CALCULADO SOBRE O PISO SALARIAL DO PROFISSIONAL, AOS TRABALHADORES QUE CONCLUÍREM COM APROVEITAMENTO OS CURSOS DE FORMAÇÃO E OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
- 5) **RESCISÃO CONTRATUAL**: AS RESCISÕES DEVERÃO SER PAGAS PREFERENCIALMENTE NO SINDICATO. NO CASO DE SEREM PAGAS NA EMPRESA PROCURE O SINDICATO PARA QUE POSSAMOS CONFERIR SE OS VALORES ESTÃO CORRETOS.
- 6) **SEGURO DE VIDA EM GRUPO**, COM COBERTURA MÍNIMA DE 50 VEZES O SALÁRIO DO SERVENTE, COM DESCONTO DO TRABALHADOR DE ATÉ 2%, COM COBERTURAS MÍNIMAS PARA:
  - MORTE NATURAL OU ACIDENTAL
  - INVALIDEZ PERMANENTE
  - ACIDENTES PESSOAIS.

SCRN QD 706/707, BLOCO B, NÚMERO 12, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70740-620

Fones: 3347-8833 – 3349-1606 – 3349-1656  (61) 3347-8833

Siga nossas redes sociais:     @sticombebrasil ,

visite-nos:  [sticombe.org.br](http://sticombe.org.br)

E-mail: [sticombe@sticombe.org.br](mailto:sticombe@sticombe.org.br)



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília – STICOMBE-BRASÍLIA.

Fundado em 27/07/1958 e reconhecido pelo M.T.I.C. em 27/08/1959

Base Territorial: Todo o Distrito Federal-DF e no Entorno do DF nos municípios Goianos de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás.

- 7) **DESPESAS DE FUNERAL:** NA HIPÓTESE DE MORTE DO TRABALHADOR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, POR QUALQUER CAUSA, A EMPRESA ARCARÁ COM O VALOR DE 2 (DOIS) SALÁRIOS NOMINAIS DO EMPREGADO.
- 8) **FERIADO DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO PESADA DO DF** (DIA DE SÃO JOSÉ) A SER COMEMORADO NA SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL.
- 9) **VALE TRANSPORTE** GRATUITO - SEM DESCONTO DE 6% (SEIS POR CENTO).
- 10) **ESTABILIDADE DO TRABALHADOR EM VIAS DE SE APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO**, DESDE QUE TENHA 5 ANOS NA MESMA EMPRESA E COMPROVE FALTAR 12 MESES PARA APOSENTADORIA.
- 11) **ALIMENTAÇÃO NA JORNADA EXTRA**, APÓS A 1ª HORA, A EMPRESA FORNECERÁ A JANTA AOS TRABALHADORES.
- 12) **O SALÁRIO, AS HORAS EXTRAS E AS TAREFAS DEVEM CONSTAR NO CONTRACHEQUE**. CASO ISSO NÃO ESTEJA OCORRENDO NA EMPRESA EM QUE TRABALHA, DENUNCIE AO SINDICATO.
- 13) **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:** O SINDICATO É MANTIDO 100% PELA CONTRIBUIÇÃO DO TRABALHADOR. DESTA FORMA PARA MANTER O CUSTEIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SINDICATO NAS NEGOCIAÇÕES SERÁ DESCONTADO 1,5% (UM E MEIO POR CENTO) DO SALÁRIO BASE DO EMPREGADO, NA FOLHA DE PAGAMENTO DE CADA MÊS, NOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2022. POR ISSO É MUITO IMPORTANTE QUE VOCÊ TRABALHADOR DÊ A AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO JUNTO A EMPRESA, NO “TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO”, RETIRADO NO NOSSO SITE: [WWW.STICOMBE.ORG.BR](http://WWW.STICOMBE.ORG.BR), PARA MAIORES INFORMAÇÕES LIGUE NO TELEFONE 61 3347-9446.

**VEJA!!! QUANTAS CONQUISTAS PARA MELHORAR SUA VIDA E DE SUA FAMÍLIA.**


- ✓ **SINDICALIZE-SE E FAÇA PARTE DOS BENEFÍCIOS DO ASSOCIADO!**
- ✓ **JUNTOS, SEREMOS MAIS FORTES!**

**#VCMASVALORIZADO**

**“TOME CUIDADO: A VIDA É UMA SÓ.  
EXIJA E USE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.”**

A DIRETORIA

SCRN QD 706/707, BLOCO B, NÚMERO 12, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70740-620

Fones: 3347-8833 – 3349-1606 – 3349-1656  (61) 3347-8833

Siga nossas redes sociais:     @sticombebrasil ,

visite-nos:  [sticombe.org.br](http://sticombe.org.br)

E-mail: [sticombe@sticombe.org.br](mailto:sticombe@sticombe.org.br)